

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O EXECUTIVO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Autor:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Usuário assinator:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Data da criação:	03/08/2023 15:08:40	Data da assinatura:	03/08/2023 15:09:56



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE INDICAÇÃO
03/08/2023

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O PODER EXECUTIVO E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Termo de Cooperação Técnica entre o Poder Executivo Estadual e Universidades ou Instituições de Ensino Superior, públicas ou particulares, sediadas no Estado do Ceará, visando projeto de parceria de estágio para os estudantes do curso de Administração de Empresas.

§1º O estágio a que alude o *caput* deste artigo terá como objetivo possibilitar a identificação de potencialidades econômicas existentes em cada bairro, região ou distrito de cada município cearense e orientar decisões no sentido de viabilizar a melhor gestão e aproveitamento dos recursos disponíveis, além de traçar os contornos de uma estratégia viável de desenvolvimento regional do estado.

§2º O Termo de Cooperação Técnica poderá ser extensivo à Administração Indireta.

§3º Os estágios curriculares de que tratam esta Lei serão operacionalizados segundo as regras da Lei Federal nº 11.788/2008.

Art. 2º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento regional é decorrente do crescimento sustentável de vários fatores intrínsecos de cada região, por isso a importância da elaboração de um diagnóstico identificando as fragilidades e potencialidades econômicas de cada município cearense.

Nesse sentido, a presente proposição busca proporcionar a realização de convênios entre o Poder Público e instituições de ensino para viabilizar estágios ligados ao curso de Administração de Empresas. Os estudantes estagiários desenvolveriam suas atividades com a finalidade de buscar revelar as potencialidades para o desenvolvimento econômico de cada região ou município do estado, viabilizando a adoção de políticas públicas e ações integradas com os demais agentes econômicos e sociedade civil para agregar valor as atividades produtivas, aprimorando e direcionando esforços para a melhoria da qualidade de vida da população.

Ante o exposto, e sendo relevante e meritória o presente Projeto de Indicação, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 03 de agosto de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Guilherme Bismarck', is centered on the page. The signature is fluid and cursive.

DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)